



Livro Nº.....  
Fls. Nº.....

817  
017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro  
39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

**LEI Nº 1.051, DE 29 DE ABRIL DE 1998**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1998/2001 e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 1998/2001, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição da República, estabelecendo, para o período, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do Anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até cento e vinte dias após o encerramento de cada exercício financeiro, relatório sobre a execução deste Plano Plurianual.

Art. 3º - As leis orçamentárias anuais, a partir do exercício de 1998, definirão os valores para este plano, detalhados até o nível de projeto/atividade.

Art. 4º - O Plano Plurianual de que trata esta Lei somente poderá ser modificada por lei específica.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 29 de abril de 1998

  
**GERALDO COELHO DE JESUS**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

### **DIRETRIZES DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

De uma forma geral as diretrizes do poder público municipal deverão estar voltadas para assegurar a todos o pleno exercício da cidadania.

#### **1.1. Estratégias**

Os problemas de nosso Município, como de qualquer outro de seu porte, são muitos. E os recursos para resolvê-los são poucos. Por isso, ao empregar as disponibilidades financeiras é necessário ter de forma clara as diretrizes de atuação, a escolha dos programas, objetivos e metas.

#### **1.2. Da alocação de recursos**

O Plano Plurianual (PPA) para o período 1998/2001 terá, além de seu incontestável caráter social, como prioridades o investimento em infra-estrutura urbana e rural e a capacitação de recursos humanos. A alocação de recursos do Município deve ser direcionada preferencialmente para estas áreas.

Sob o aspecto setorial, as prioridades serão dadas da seguinte forma:

- 1.2.1 - Nas áreas de saneamento básico, educação e saúde, a alocação dos recursos do Município deve ser orientada preferencialmente para ações das quais resulte a redução dos desequilíbrios;
- 1.2.2 - Na área de recursos hídricos, a alocação dos recursos deve ser direcionada para as localidades em que o déficit do balanço hídrico comprometa o abastecimento humano ou seja uma barreira estrutural para o desenvolvimento agropecuário;
- 1.2.3 - Na área da agricultura, a alocação dos recursos se fará prioritariamente para a capacitação dos produtores rurais, apoio à gestão das formas associativas de produção e integração das cadeias agro-industriais;
- 1.2.4 - Na área rural terá prioridade na alocação de recursos orçamentários a eletrificação das propriedades e extensão da rede de energia elétrica nas Sedes dos distritos e povoados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

### OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Os objetivos e as metas estão estruturados por áreas temáticas e por ações/projetos.

#### 2.1. Educação

Objetivo : Oferecer educação fundamental e infantil de boa qualidade à totalidade das crianças do município.

- 2.1.1 - Melhoria da qualidade de atendimento educacional do ensino fundamental e às crianças de pré-escolar (0 a 6 anos) em 100% das escolas municipais.
- 2.1.2 - Elaboração de conteúdos curriculares adequados para o ensino fundamental em 100% das escolas municipais.
- 2.1.3 - Distribuição gratuita de material didático e pedagógico a 100% dos alunos da rede pública municipal.
- 2.1.4 - Implantação de política de valorização do magistério do ensino fundamental, incluindo novo plano de carreira, com garantia de piso nacional de salário para os professores municipais, valorização do professor que atua na zona rural e dos graduados em cursos superiores.
- 2.1.5 - Implantação de laboratórios de agricultura e informática nas cinco escolas públicas municipais;
- 2.1.6 - Garantia de socialização do saber, através de tele-educação, com a criação de três tele-salas;
- 2.1.7 - Ampliação das oportunidades de frequência escolar, pelo fornecimento de transporte para estudantes, com a aquisição de mais três ônibus escolares, até dezembro de 1998 ;
- 2.1.8 - Garantia de merenda escolar de boa qualidade em 100% das escolas municipais, utilizando, na medida do possível, alimentos produzidos na região;
- 2.1.9 - Implantação de bibliotecas em dez escolas públicas municipais, até dezembro de 2000;
- 2.1.10 - Incentivo ao ensino nas áreas rurais;
- 2.1.11 - Nucleação de três escolas rurais, com construção de prédios apropriados;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

- 2.1.12 - Construção de cinco escolas municipais, até dezembro de 2001;
- 2.1.13 - (Vetado)
- 2.1.14 - Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Educação
- 2.1.15 - (Vetado)

### 2.2. Saúde

O objetivo básico é o aperfeiçoamento do acesso universal e igualitário ao Sistema Único de Saúde, de alto nível e com capacidade resolutiva crescente e integrado ao sistema hierarquizado e regionalizado.

Especificamente, objetiva-se a:

2.2.1 - Garantia da implantação da gestão plena do sistema, conforme as normas do Ministério da Saúde, até dezembro de 1998.

2.2.2 - Estruturação dos diversos níveis de assistência à saúde, estabelecendo mecanismos de referência, buscando a articulação e integração das diversas instituições envolvidas, através do sistema de referência intra e inter-

municipal implantado até dezembro de 1998 e da incrementação da regionalização, através de consórcio intermunicipal de saúde.

2.2.3 - (Vetado)

2.2.4 - Garantia do atendimento médico, odontológico e psicológico às crianças e adolescentes, assegurando o acesso universal e equitativo às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

2.2.5 - Reforço à capacidade gerencial e estímulo aos novos modelos de gestão e de organização;

2.2.6 - Aprimoramento da regulação das ações e serviços de saúde com o objetivo de incrementar a qualidade e proteger os usuários, através da aquisição de equipamentos, contratação de novos profissionais, reciclagem da equipe, aquisição de material de consumo e medicamentos para distribuição gratuita a população carente.

2.2.7 - (Vetado)

2.2.8 - Diminuição em 50% da taxa de mortalidade infantil, segundo a estratégia definida pelo Programa de Redução da Mortalidade na Infância (PMRI), compreendendo:

- a) promoção da atenção integral a saúde da mulher e da criança;



Livro N°.....  
Fls. N°.....

819  
019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

- b) promoção da vacinação de, no mínimo, 90% da população menor de 5 anos com vacina triplíce, BCG, antipoliomielite e anti-sarampo;
- c) redução da desnutrição, causa básica ou associada à grande parte dos casos de morte na infância, mediante o atendimento da população alvo (crianças desnutridas e gestantes em risco);
- d) implementação de ações de saneamento básico com a construção da malha de rede e ETE –Estações de Tratamento de rede de esgoto, visando proteger e melhorar as condições de vida e saúde, tanto nos centros urbanos quanto nas comunidades rurais mais carentes, com prioridade para o distrito sede do município e os povoados de Cruzinha, Baixa Quente, Ribeirão da Folha e Lagoa Grande.

2.2.9 - reforço e modernização da área de vigilância sanitária, para atender a meta de inspeção sanitária em 100% dos estabelecimentos indicados, em especial nos que comercializam gêneros alimentícios, categorização e controle sanitário implantado até dezembro de 2000.

2.2.10 - redução da incidência e prevalência de doenças transmissíveis, particularmente as endêmicas, atingindo a meta de visitas domiciliares, educação sanitária, combate aos vetores, vigilância epidemiológica e controle dos contatos efetuados em 100% os casos notificados de doenças transmissíveis, até dezembro de 1999;

2.2.11 - (Vetado)

2.2.12 - (Vetado)

**2.3. Agricultura**

Objetiva-se basicamente, a minimização dos problemas estruturais mais emergentes, levando-se em conta o desenvolvimento da agricultura familiar, predominante no município, e o desenvolvimento da agroindústria coletiva.

Sendo especificamente:

2.3.1 - Abastecimento de água para 3.800 famílias, com prioridade para ampliação do abastecimento de água na Comunidade de Cruzinha até junho de 1.998, Lagoa Grande, Ribeirão da Folha, Baixa Quente, Ribeirão dos Santos, Córrego das Contendas, Lagoinha, Pau D'Oleo, Sabará, Córrego do Brejo, Córrego da Helena,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

Córrego do Areião, Palmeiras, Jaboticabá (Baixa Quente), Buriti Boa Vista e Paraíso, Capoeirinha, Grotta do Rancho, Cachoeira I e II, Inácio Félix, Córrego Manoel Luís, Pedra Preta, Campos, Cachoeira (Ribeirão da Folha), Mato Grande, Debaixo da Lapa, Córrego da Florzina.

2.3.2 - (Vetado)

2.3.3 - Implantação de 20 viveiros de mudas para a formação de 2.000 pomares domésticos e outros fins, já que existe indicativos técnicos de que a região é propícia à fruticultura e outras culturas perenes;

2.3.4 - Implantação de 30 unidades de processamento de produtos agrícolas, para o beneficiamento de cana e mandioca;

2.3.5 - (Vetado)

2.3.6 - Assistência técnica e extensão rural para a maioria dos agricultores familiares, já que o sistema atual atinge apenas cerca de 10% destes;

2.3.7 - Capacitação de técnicos, lideranças, produtores e administradores para o trabalho com agricultura familiar e suas formas de organização;

2.3.8 - Ampliação da patrulha, com aquisição de 10 tratores agrícolas equipados com todos os implementos necessários, objetivando a entrega às associações comunitárias das regiões de Ribeirão da Folha, Mangabeira, Cantinho, Baixa Quente, Cruzinha, Cansação, Imbiruçu, Lagoa Grande, Pau do Linho Ribeirão dos Santos e Minas Novas, para atendimento às famílias de agricultores.

2.3.9 - Ampliação do Programa de Lavouras Comunitárias, aumentando as áreas já existentes e implantando outras, facilitando, assim, a introdução de novas tecnologias e melhorando a renda familiar dos agricultores envolvidos;

2.3.10 - Ampliação e melhoria do atendimento do Projeto Feirante, aumentando de 68 para 80 comunidades atendidas, beneficiando cerca de 2.500 agricultores envolvidos, equipando-se todos os veículos envolvidos com o transporte com toldos, bancos e escada para acesso até Dezembro de 1.998.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

da operacionalização de sistemas de informações e do tratamento adequado dessas informações.

- 2.5.2 - Concessão de maior autonomia às entidades da administração indireta, vinculada ao cumprimento de objetivos pré-estabelecidos;
- 2.5.3 - Reconstrução da administração pública em bases modernas e racionais, para elevar a eficiência na prestação de serviços à população;
- 2.5.4 - Fortalecimento institucional do setor público para o cumprimento das funções de concessão, regulação e fiscalização em áreas abertas à atuação do setor privado;
- 2.5.5 - Manutenção e adequação da infra-estrutura física, inclusive informatização, necessária ao bom desempenho das funções de Estado, mediante ações dos Poderes Executivo e Legislativo;
- 2.5.6 - Capacitação sistemática de recursos humanos, com a criação de instrumentos de incentivo por mérito e eficiência do servidor.

### **2.6. Tributação e Finanças**

- 2.6.1 - Fortalecimento da capacidade gerencial, normativa e operacional da Secretaria Municipal de Finanças, visando alcançar controle do cumprimento voluntário das obrigações tributárias, bem como reduzir a evasão fiscal;
- 2.6.2 - Modernização e aperfeiçoamento da gestão financeira municipal, redefinindo e aprimorando os instrumentos de administração da dívida pública;
- 2.6.3 - Estruturação do Sistema de Controle Interno, dotando o Poder Executivo de informações confiáveis sobre o andamento de ações, programas e projetos governamentais;
- 2.6.4 - Fortalecimento do papel regulador e fiscalizador do Município na economia, no que couber, para coibir os abusos do poder econômico e garantir a prestação de serviços adequados aos cidadãos;

### **2.7. Esportes**

- 2.7.1 - Difusão da prática de atividades esportivas;
- 2.7.2 - Viabilização de novas fontes internas e externas de recursos para o desenvolvimento do desporto;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

- 2.3.11 - Ampliação do Mercado Municipal visando abrigar a totalidade dos agricultores familiares e construção de mercados distritais nos distritos de Cruzinha, Baixa Quente e Lagoa Grande.
- 2.3.12 - Construção de um novo Matadouro Municipal, que tenha capacidade de atendimento e condições sanitárias compatíveis com a demanda, e que não agrida o meio ambiente.
- 2.3.13 - Construção da nova sede da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.
- 2.3.14 - Criação do comitê da sub-bacia do Rio Fanado, como órgão municipal, de caráter deliberativo e paritário até Junho de 1.998, com a finalidade de execução de programas de recuperação e preservação do meio ambiente e ecossistema de toda bacia do rio Fanado, com uma ação emergencial o desassoreamento da barragem das Almas até Dezembro de 1.999.

### **2.4. Saneamento**

- 2.4.1 - universalização progressiva dos serviços, garantindo o atendimento, em nível essencial, às famílias residentes na cidade e nos distritos, povoados e zona rural, com prioridade para as seguintes localidades e comunidades: Bairros Becã, Dom Bosco, Padre Emiliano, São Pedro, povoado de Cruzinha, Baixa Quente, Ribeirão da Folha, Lagoa Grande, Cansanção, Imbiruçu, Pau do Linho, Ribeirão dos Santos e Forquilha.
- 2.4.2 - elevação progressiva dos níveis de salubridade ambiental, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das populações residentes nos meios urbanos e rural;
- 2.4.3 - criação de estruturas administrativas flexíveis e auto-suficientes, com elevação do padrão de qualidade e produtividade na gestão e prestação dos serviços;
- 2.4.4 - fortalecimento das parcerias entre os setores público e privado para a ampliação e modernização do setor.

### **2.5. Planejamento e Administração Pública**

- 2.5.1 - Fortalecimento das atividades de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações governamentais, por meio do aprimoramento metodológico, da capacitação técnica e gerencial,





Livro Nº.....

Fis. Nº.....

821  
021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

- 2.7.3 - Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas;
- 2.7.4 - Incentivo ao associativismo desportivo comunitário;
- 2.7.5 - Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área;
- 2.7.6 - Implantação de política de esporte que privilegie seu caráter educativo, tanto na escola como fora dela.
- 2.7.7 - Construção de quadra poliesportiva nas seguintes comunidades: Lagoa Grande, Ribeirão da Folha, Baixa Quente, Ribeirão dos Santos, Forquilha, Imbiruçu, Cansação, Pau do Linho até Dezembro de 1.999, e reforma da quadra poliesportiva da comunidade de Cruzinha até Dezembro de 1.998.
- 2.7.8 - Desenvolvimento de um programa de melhoramento dos locais de uso para prática esportiva na zona rural, distritos, povoados e na cidade.

### 2.8. Urbanismo

- 2.8.1 - Aquisição de veículos e equipamentos destinados à limpeza urbana, ao tratamento final do lixo e resíduos sólidos;
- 2.8.2 - Calçamento das vias urbanas da cidade e dos principais povoados, com prioridade para o calçamento de todas as vias dos bairros padre Emiliano, Dom Bosco, Olaria, São Pedro e das vias dos povoados de Povoados de Pau do Linho, Palmital, Baixa Quente, Cruzinha, Imbiruçu, Cansação, Lagoa Grande, Bem Posta, Ribeirão da Folha, Forquilha e Ribeirão dos Santos até Dezembro de 1999.

### 2.9. Transportes

- 2.9.1 - Os Veículos próprios ou contratados para o transporte no Projeto feirante deverão ser adaptados até Dezembro de 1.998 com equipamentos de segurança e proteção para os agricultores transportados, sendo estes, escada para acesso nas carrocerias dos caminhões e similares, toldos e bancos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

### **2.10. Turismo**

- 2.10.1 - ordenamentos e desenvolvimento da atividade turística mediante coordenação entre Governo municipal e iniciativa privada;
- 2.10.2 - melhoria da qualificação profissional dos recursos humanos que atuam no setor;
- 2.10.3 - promoção de ações sistemáticas de marketing turístico.

### **2.11. Habitação**

- 2.11.1 - Implantação de conjuntos habitacionais e construção moradias populares, através de programas habitacionais, em convênio com o poder público federal e estadual, destinado a população carente;
- 2.11.2 - Estruturação da legislação, propiciando a adequada regulação do uso e ocupação do solo urbano;
- 2.11.3 - Aumento das contrapartidas do poder público municipal no financiamento do setor;
- 2.11.4 - Estímulo à geração e difusão de tecnologia alternativas para a construção de moradias de menor custo e adaptadas às condições regionais e desenvolvimento de um programa de apoio a melhoria das condições de habitação na zona rural através de mutirões.

### **2.12. Assistência Social**

- 2.12.1 - atendimento a crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situação de risco social e pessoal, vítimas de estupro, prostituição, drogas, gravidez precoce, trabalho forçado e violência;
- 2.12.2 - estímulo e apoio a solicitações do benefício de prestação continuada em favor de idosos e pessoas portadoras de deficiências que sejam desprovidas de meios para a sua manutenção;
- 2.12.3 - atendimento ao idoso, especialmente aos carentes em centro de convivência de idosos;
- 2.12.4 - execução de projetos de habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiências e de promoção de sua integração à vida comunitária.
- 2.12.5 - (Vetado)
- 2.12.6 - (Vetado)



Livro N°.....

Fls. N°.....

821  
021



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro

39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

- 2.7.3 - Promoção de iniciativas que permitam a integração da criança, do adolescente, da pessoa portadora de deficiência e do idoso em práticas desportivas;
- 2.7.4 - Incentivo ao associativismo desportivo comunitário;
- 2.7.5 - Apoio a programas de capacitação de recursos humanos na área;
- 2.7.6 - Implantação de política de esporte que privilegie seu caráter educativo, tanto na escola como fora dela.
- 2.7.7 - Construção de quadra poliesportiva nas seguintes comunidades: Lagoa Grande, Ribeirão da Folha, Baixa Quente, Ribeirão dos Santos, Forquilha, Imbiruçu, Cansação, Pau do Linho até Dezembro de 1.999; e reforma da quadra poliesportiva da comunidade de Cruzinha até Dezembro de 1.998.
- 2.7.8 - Desenvolvimento de um programa de melhoramento dos locais de uso para prática esportiva na zona rural, distritos, povoados e na cidade.

### 2.8. Urbanismo

- 2.8.1 - Aquisição de veículos e equipamentos destinados à limpeza urbana, ao tratamento final do lixo e resíduos sólidos;
- 2.8.2 - Calçamento das vias urbanas da cidade e dos principais povoados, com prioridade para o calçamento de todas as vias dos bairros padre Emiliano, Dom Bosco, Olaria, São Pedro e das vias dos povoados de Povoados de Pau do Linho, Palmital, Baixa Quente, Cruzinha, Imbiruçu, Cansação, Lagoa Grande, Bem Posta, Ribeirão da Folha, Forquilha e Ribeirão dos Santos até Dezembro de 1999.

### 2.9. Transportes

- 2.9.1 - Os Veículos próprios ou contratados para o transporte no Projeto Feirante deverão ser adaptados até Dezembro de 1.998 com equipamentos de segurança e proteção para os agricultores transportados, sendo estes, escada para acesso nas carrocerias dos caminhões e similares, toldos e bancos.



Livro Nº. ....  
Fis. Nº. ....

822  
022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º andar - Centro  
39.650-000 - Minas Novas - MG  
Fone: (033) 764-1104 - Fax (033) 764-1252

**2.13. Cultura**

- 2.13.1 - Instalação de sistemas de comunicação social de massa, visando a divulgação da cultura e da educação;
- 2.13.2 - Preservação do patrimônio histórico municipal;
- 2.13.3 - afirmação da identidade cultural de modo a preservar e valorizar o dinamismo, a riqueza e a diversidade das formas de criação e expressão;
- 2.13.4 - fortalecimento da produção e circulação dos bens culturais regionais e populares;
- 2.13.5 - estímulo ao trabalho de reflexão em todas as áreas, promovendo o intercâmbio do conhecimento e de experiências artísticas;
- 2.13.6 - dotação de espaços e equipamentos culturais visando a melhoria do atendimento à sociedade;
- 2.13.7 - oferta de um sistema integrado de informações culturais, de modo a apoiar a gestão cultural e socializar o acervo de conhecimentos, dados e indicadores disponíveis no setor;
- 2.13.8 - apoio à capacitação de recursos humanos nas áreas culturais em parceria com o Estado, a União e com a iniciativa privada;
- 2.13.9 - preservação do patrimônio cultural, por meio de instrumentos jurídicos, técnicos e administrativos, e ações de identificação;

**2.14. Segurança Pública**

- 2.14.1 - Apoio a política de segurança pública e de direito dos cidadãos, com vistas ao enfrentamento dos desafios da violência, urbana e rural, através de convênio com o Estado e a União;
- 2.14.2 - promoção de ações integradas de conscientização, educação e organização da sociedade, a fim de assegurar os direitos humanos, estabelecendo mecanismos capazes de dirimir conflitos na área;

Minas Novas, 29 de abril de 1998

  
Geraldo Coelho de Jesus  
Prefeito Municipal

*Realizado*

30.04.98

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158-B- Centro  
Fone: (033) 764-1104 - Fax: (033) 764-1252  
39.650-000 - Minas Novas - MG

## LEI N.º 1.052 DE 02 DE JUNHO DE 1.998

Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Finanças.

O povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040, de 02 de janeiro de 1.998), crédito suplementar de até 35.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Finanças, para atender à seguinte programação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
2601.15824922.038	Amortização da dívida com o IPSEMG	4.3.5.1	00	35.000,00

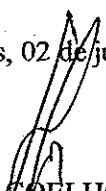
Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizada a redução da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	FT	VALOR
2701.03070212.007	Serviços de Apoio - Administrativo	3.1.1.1	00	35.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a regularização orçamentária decorrente no disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 02 de junho de 1.998

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal